

34º Encontro Anual da Anpocs

ST 32 - Sociologia e Antropologia da Moral

Fazer “justiça com as próprias mãos”: as práticas insurgentes e suas escolhas

Glaucéria Mota Brasil

Fazer “justiça com as próprias mãos”: as práticas insurgentes e suas escolhas

Glaucíria Mota Brasil*

RESUMO

O estudo é uma reflexão inicial sobre episódios classificados de “fazer justiça com as próprias mãos”, ocorridos em Fortaleza e, amplamente debatidos pela imprensa local, num momento em que pesquisas apontam o aumento da violência fatal, da insegurança, do medo e do descrédito da população nos dispositivos estatais de justiça e segurança, na quinta cidade brasileira. São acontecimentos que chamam atenção pelo fato das vítimas terem reagido e assassinado os criminosos. Foram 4 episódios em seqüência (todos ocorreram no mês de abril de 2010), foram divulgados na imprensa e receberam apoio da população “legitimando” a prática do “fazer justiça com as próprias mãos” e, ao mesmo tempo, mostram-se reveladores das rupturas do controle social institucional. As reações das vítimas não se explicam no “dever ser”, nas práticas legais e aceitas: matar em defesa da própria vida ou da vida de outrem. Aqui o eixo da discussão está em *algumas condições socialmente produzidas* num dado contexto que possibilitaram o aparecimento do que chamamos de práticas insurgentes violentas ou comportamentos imorais.

Palavras-chave: Práticas insurgentes. Moralidade. Julgamento. Responsabilidade. Fazer justiça com as próprias mãos.

* Doutora em Serviço Social pela PUC-SP, Professora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas/UECE, Coordenadora do Laboratório de Direitos Humanos, Cidadania e Ética-Labvida/UECE e pesquisadora do CNPq. @ - glaumota@pq.cnpq.br

1. Introdução

O presente estudo é uma reflexão originada da ocorrência de quatro episódios recentes classificados de “fazer justiça com as próprias mãos”, no município de Fortaleza e amplamente debatidos na imprensa local, mercedores de três editoriais, mobilizadores da opinião de especialistas e da população em geral. Esses acontecimentos se passam num momento em que realizamos pesquisas sobre a criminalidade e a violência na cidade de Fortaleza¹ e, estas têm apontado o aumento dos índices de *violência fatal*, da *insegurança*, do *medo* e do *descrédito da população nos dispositivos estatais de justiça e segurança*, na quinta cidade brasileira. Ao se analisar os dados da pesquisa sobre os homicídios, destacam-se as execuções sumárias que são justificadas como “acertos de contas entre bandidos”, principalmente, na periferia da cidade. Numa leitura mais apurada, pode-se destacar que a prática do “fazer justiça com as próprias mãos” ou do armar/pagar outras mãos para “fazer justiça” tornou-se um lugar comum nas resoluções dos conflitos cotidianos e, portanto, não pode ser generalizada como “acertos de contas entre bandidos” ou “pagamento de dívidas com o tráfico de drogas”. Quer nos parecer que os homicídios sem autorias estão sendo justificados de modo generalizado como “acertos de conta”.

Nesse contexto, os quatro episódios são fenômenos que compõem um rol de acontecimentos assemelhados de uma realidade datada, local e específica, marcada pela impunidade frente ao aumento dos índices de homicídios, na capital cearense. Para se ter uma visão da problemática, de acordo com dados oficiais da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, de janeiro a novembro de 2009 foram registrados 1.292 homicídios no Estado, desse total, 69% foram identificadas como execuções sumárias e menos de 5% dessas mortes violentas foram transformados em inquéritos policiais e remetidos ao Ministério Público para que os autores fossem denunciados e processados

¹ A pesquisa intitulada Cartografia da Criminalidade e da Violência na cidade de Fortaleza (2009-2010) está sendo realizada pela UECE e UFC com financiamento do Ministério da Justiça e da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

judicialmente. Essa problemática ocorre pelo simples fato de que muitos desses crimes são classificados como crimes de autoria desconhecida.

Então, nos perguntamos se nesse cenário, é possível discutir as condições em que o societário (cultura ou estruturas de dominação) possibilitou as práticas do “fazer justiça pelas próprias mãos”? Ao mesmo tempo, não se pode ignorar que muitas dessas práticas são legitimadas por uma parcela significativa da sociedade e chegam mesmo a ganhar “estatuto moral”. Dito de outra maneira, são justificadas por uma “nova moral”, principalmente, quando essas mesmas práticas assumem o lugar das práticas legais delegadas aos dispositivos de justiça e segurança para garantir a segurança do cidadão comum e punir os violadores da lei.

A realidade da capital cearense não é muito diferente de outras cidades brasileiras que enfrentam o crescimento da violência, da criminalidade e da impunidade de seus autores. No contexto, os casos, objetos do presente estudo, surgiram como fenômenos de reação individual imediata. Inicialmente, na reflexão que se objetiva fazer, algumas questões devem ser consideradas no contexto de realidade desses acontecimentos. Assim, buscamos por meio das discussões de Zygmunt Bauman, sobre responsabilidade moral e social, entender mais sobre as ocorrências do “fazer justiça com as próprias mãos” que inauguram o que o autor denomina de “comportamento imoral” ou práticas anti-sociais, subversivas frente a determinados contextos de realidade e, no caso específico de nossas análises, a justificativa é a insegurança da população e o descrédito no sistema de justiça e segurança pública. Ao mesmo tempo, as análises de Hannah Arendt, sobre o desmoronamento da moralidade civilizada na sociedade alemã durante o nazismo, nos vão dando pistas do como uma moralidade civilizada pode ser transformada “... num mero conjunto de costumes - maneiras, usos, convenções a serem trocadas à vontade - não entre criminosos, mas entre as pessoas comuns que, desde que os padrões morais fossem socialmente aceitos, jamais sonhariam em duvidar daquilo em que tinham sido ensinados a acreditar”(2004,p.118).

Então, nos interessa saber como o fenômeno de reação individual imediata nos casos estudados, transformado em práticas do “fazer justiça com as próprias mãos” se conferem legitimidade moral ou ainda como a população, em seus depoimentos à imprensa, justifica esse tipo de prática, lhe conferindo legitimidade e estatuto moral. Não desconsideramos que essas práticas podem ser compreendidas como práticas insurgentes violentas frente às rupturas do controle social institucional e, portanto, podem ser discutidas como comportamento moral insurgente. Partindo dessa assertiva, como podemos pensar sobre a responsabilidade moral dos atores insurgentes?

Essas são questões iniciais que nos coloca o problema da relação existente entre práticas individuais insurgentes e violentas no contexto societário, a moralidade e a responsabilidade com o Outro. Nossa compreensão tem como referência as reflexões e críticas feitas por Bauman (1998) à sociologia da moral de Durkheim(1970) em suas análises sobre o Holocausto. Bauman afirma que “as teorias sociológicas disponíveis sobre os fenômenos morais mostram-se, a exame mais detalhado, mal preparadas para um balanço satisfatório da experiência do Holocausto” (1998, p.197), mais especificamente, quando comparadas com as análises históricas e teológicas e coloca a seguinte provocação: “Se a sociologia tem pouco a dizer sobre o Holocausto, não será porque o Holocausto tem muito a dizer sobre a sociologia?”

Para o autor, essa fragilidade sociológica estaria situada na ordem de construção das coisas em seu discurso, ou seja; “o status da moralidade é estranho e ambíguo (...). A maioria dos relatos sociológicos passa sem referência à moralidade”. (p.197-8). Assim, a concepção durkheimiana de moralidade está no eixo das análises críticas de Bauman(1998) ou mais especificamente no que se refere à *origem social da moral* e a *capacidade de coerção da vontade individual*. Caberia à moral a tarefa de *integração do todo social* (p.198). Torna-se o comportamento moral “sinônimo de conformidade e obediência social às normas observadas pela maioria”(p.203). Dessa maneira, o comportamento imoral passa a ser teorizado como “desvio da norma” decorrente da ausência ou fragilidade das

pressões socializadoras, torna-se, portanto, uma “anomia”. Visando superar o que chamou de “redução sociológica”, Bauman encontra nas teses de Hannah Arendt(1999) sobre a *banalidade do mal* fundamento para questões como: “ a prática legal e, portanto, também a teoria moral enfrentarem a possibilidade de que a moralidade pode se manifestar numa insubordinação face a princípios socialmente sustentados e numa ação abertamente em desafio da solidariedade e consensos sociais”. Aqui, segundo Bauman, estariam colocadas as bases *pressociais* do comportamento moral, o que exigiria uma reformulação das tradicionais interpretações “das origens das normas morais e de seu poder impositivo” de coerção (p.205). A questão central para Bauman é a necessidade de se re-examinar a distinção entre o que é *social* e *societário*. Considerando o fato do social, pela sua identificação com o existencial, ter sido relegado à filosofia pela sociologia. Por outro lado, a identificação do social pela sua condição primária do “estar com os outros”, antecede toda e qualquer forma dos grupos humanos se organizarem de modo histórico e cultural. Assim, o social como “existir com o outro” torna-se condição de possibilidade para o aparecimento de estruturas societárias. Em resumo, a crítica de Bauman está centralizada no que ele entende por privilégio da definição do que seja societário assumiu nas análises sociológicas da moral durkheimiana.

Embora, Durkheim tenham afirmado que “ [t]oda moralidade vem da sociedade; não há vida moral fora da sociedade”(p. 201), de acordo com Bauman, isso não significa que a moralidade tenha sua origem no societário, por meio de “treinamento, e imposições” ou adestramento moral. Assim, Bauman buscará na filosofia de Emmanuel Levinas, o fundamento teórico que lhe permita a elaboração de um novo modelo teórico orientado pela concepção de *moral pré-societária* cuja centralidade está na noção de *responsabilidade*. Para Levinas, “*responsabilidade é a estrutura essencial, primária e fundamental da subjetividade*. Responsabilidade que significa ‘responsabilidade pelo Outro’ e, portanto, uma responsabilidade ‘ pelo que não fiz ou pelo que nem sequer me interessa’. Essa responsabilidade existencial, o único significado de subjetividade, de ser um sujeito, não tem nada a ver com obrigação contratual.” (...) Não assumo “minha

responsabilidade por ordem de uma força superior, seja um código moral sancionado com a ameaça do inferno ou um código legal sancionado com ameaça de prisão. Torno-me responsável ao me constituir como sujeito.” Essa é uma relação intersubjetiva assimétrica e, portanto, não recíproca, não a faço esperando retribuição. Desta maneira, a substância da moralidade é “um dever em relação ao outro”, distinto do que seja obrigação, é, assim um dever que antecede todo e qualquer interesse, “ as raízes da moralidade penetram bem mais fundo que os arranjos societários, como cultura ou estruturas de dominação. Os processos societários começam quando a estrutura da moralidade (equivalente da intersubjetividade) já está lá.” Compreende Bauman que a “ *moralidade não é um produto da sociedade. A moralidade é algo que a sociedade manipula-explora, redireciona, espreme*”. (1998, p.211- 12).

Postas essas questões, o autor vai nos dizer que o “comportamento imoral”, conduta que abdica da responsabilidade pelo outro, não se deve ao mau funcionamento da sociedade. Ao mesmo tempo nos alerta: a ocorrência de comportamento imoral requer mais “investigação da administração social da intersubjetividade” do que o comportamento moral, considerando que “a *moralidade é a estrutura primária da relação intersubjetiva, (...)*, as raízes da moralidade penetram bem mais fundo que os arranjos societários como cultura ou estruturas de dominação. Os processos societários começam quando a estrutura da moralidade (equivalente da intersubjetividade), já está lá” (Bauman, 1998, p.212). Para o autor, a substância da moralidade é um dever que o ser humano tem em relação ao outro, distinto de obrigação, é um dever que antecede todo e qualquer interesse.

Nesse contexto, as análises de Hannah Arendt (2000) são categóricas ao formular a questão da “responsabilidade moral de resistir à socialização”. Ao abordar a *banalidade do mal* ou ainda “o fenômeno dos atos maus” ressalta a importância do pensar e sua relação com a consciência moral ao se perguntar: “Serão coincidentes a incapacidade de pensar e um fracasso desastroso daquilo que chamamos consciência moral?”(1993,p.146). Em *Responsabilidade e Julgamento*

(2004), a autora aprofunda a questão anterior ao tratar da faculdade do julgar, considerando que “a capacidade de julgar incide na mais importante questão moral” que compreende: 1- “como posso distinguir o certo do errado, se a maioria ou totalidade do meu ambiente prejudicou a questão? 2-“... em que medida , se é que há medida, podemos julgar acontecimentos ou ocorrências passadas em que não estávamos presentes?”(p.81). Hannah Arendt examina uma série de questões e tensões nas discussões morais sobre a problemática do nazismo como a crítica à “vontade de julgar” (traz a suposição de que ninguém é livre, dificultando e até inviabilizando a responsabilização de alguém pelos atos cometidos), o conceito de “culpa coletiva”(“quando todos são culpados, ninguém o é ”, considerado pela autora como o absurdo lógico que servia para inocentar os culpados) e discute ainda o “colapso da faculdade de julgar”(fenômeno coordenado que atingiu parte significativa da elite intelectual da Alemanha nazista) (p.88).

Dessa maneira, tendo como pano de fundo o pensamento de Hannah Arendt e de Zygmunt Bauman, e as interlocuções que estes fazem com outros pensadores, busca-se compreender como essas práticas do “fazer justiça com as próprias mãos” ou do justicamento num determinado momento ganham “legitimidade” e estatuto “moral”. Mais especificamente como práticas insurgentes violentas assumem estatuto de “moralidade” para uma parcela significativa da sociedade? Qual a relação dessas práticas com algumas condições socialmente produzidas que acabam favorecendo o aparecimento desses fenômenos?

2. Práticas insurgentes violentas e comportamento imoral

Nesse contexto, busca-se compreender como essas práticas do “fazer justiça com as próprias mãos” ou do justicamento num determinado momento ganham “legitimidade” e estatuto “moral”. O estudo em tela tem como universo amostral os quatro episódios descritos sucintamente abaixo, em que as vítimas reagiram e mataram os criminosos:

- 1- O assaltante WFP, paulista, foi morto a tiros de pistola num posto de combustível na Avenida 13 de Maio. Ele tinha acabado de roubar um Fiat Uno de uma mulher no bairro José Bonifácio, o marido da vítima viu o roubo e perseguiu o assaltante juntamente com um amigo. No posto, onde o assaltante abandonou o carro, **os perseguidores entraram em luta corporal com o assaltante e, depois de desarmá-lo, o amigo o matou a tiros com a própria arma.** (Grifos nossos)

- 2- Cinco dias após o primeiro caso, um servente, no Jardim das Oliveiras, reagiu ao roubo de sua bicicleta e **matou a pedradas um dos assaltantes.** (Grifos nossos)

- 3- Dois dias depois do segundo episódio, um homem no Rodolfo Teófilo foi assaltado, em sua casa, por dois homens, **reagiu ao assalto e atirou na cabeça de um dos assaltantes que acabou morrendo no hospital,** na luta com o assaltante, a vítima também foi baleada no abdome, mas não morreu. (Grifos nossos)

- 4- Um empresário, nove dias após o terceiro episódio, ao sofrer tentativa de seqüestro por parte de dois homens, reagiu, entrando em luta corporal com os dois no interior do seu carro, **ao conseguiu desarmar um dos seqüestradores, matou os dois seqüestradores a tiros.** (Grifos nossos)

Os quatro episódios acima compreendem o universo do nosso estudo amostral, mas nossas análises estarão restritas aos dois primeiros casos, uma vez que esses dois episódios noticiados pela mídia escrita e *on line* receberam a opinião escritas dos leitores *on line*. Assim, nossas análises também levarão em consideração a opinião/discurso da população sobre os episódios, mais especificamente, sobre o que pensa a população (ou parcela desta) dos casos em que as vítimas reagiram ao serem abordadas por bandidos e “fizeram justiça com as próprias mãos”. Com o objetivo de ter mais informações para nossas análises, os dois primeiros casos, definidos como caso 1 e 2, serão mais detalhados abaixo e na seqüência destes, foram destacados uma série de 5 depoimentos/opiniões

que os leitores postaram *on line* sobre as matérias do jornal que usamos como fonte empírica para nossas reflexões. A escolha de cinco depoimentos para cada um dos casos descritos abaixo é um recorte intencional num universo amostral que levou em consideração o fator de saturação dos depoimentos/opiniões assemelhados.

2.1 CASO I - *O assaltante WFP, paulista, de 22 anos foi morto a tiros de pistola 380, num posto de combustível na Avenida 13 de Maio. Ele tinha acabado de roubar um Fiat Uno de uma cabeleireira que estacionava o carro em frete ao seu local de trabalho no bairro José Bonifácio. O marido da vítima assistiu tudo, do outro lado da rua, e na seqüência perseguiu o assaltante juntamente com um amigo em outro veículo. Num posto, na Avenida 13 de Maio, onde o assaltante abandonou o carro roubado, os perseguidores o abordaram e entraram em luta corporal com o este e, depois de conseguir desarmá-lo um dos homens disparou dois tiros na cabeça do assaltante que morreu no local. Os dois homens foram presos no local pela PM e levados para 34ª delegacia de Polícia (Centro). Segundo informações da delegada Milena Moraes existe contra os dois homens presos, dois Termos Circunstanciados de Ocorrências (TCOs) por crimes de lesão corporal e resistência, respectivamente. (Jornal O POVO, 01.04.2010, p.06).*

OPINIÃO DOS LEITORES

- 1- “O único jeito pra essa vagabundagem é eliminando um a um, pois se fosse assim, o bandido iria pensar duas vezes antes de agir. Prender não resolve, pois os mesmos sabem que logo estarão livres. Chibatozol neles!”

(Nando, 02/04/2010 às 22h54min, Nº do IP: 189.97.226.175)

- 2- “Temeridade ou coragem não importa naquela hora, o que realmente importa é que foram abatidos bandidos, acho que prender não seria o caso, o melhor é a morte de quem está procurando matar, não defenda bandido,

quem faz isso é quem ganha dinheiro com isso... quem defende bandido merece ser queimado em pneu!”

(Tennessee, 02/04/2010 às 14h05min, N° do IP: 201.9.240.157)

3- “Parabéns um bandido a menos. Aplausos!”

(ft67@hotmail.com,, 02/04/2010 às 10h03min, N° do IP: 189.119.13.13)

4- “Esses estudiosos são uns engomadinhos que se refugiam em suas salas sem o mínimo contato com a realidade e sustentados pelo estado para defenderem bandido. A população que gera riqueza e impostos ao estado está acuada, sem defensores e quando se revolta causando baixa em bandidos são condenados e encarcerados instantaneamente. Precisamos isolar estes vermes que não produzem nada e começar a limpeza dos bandidos. Só assim a sociedade realmente vai evoluir. Esses dois rapazes eram para receber uma gratificação pelo que fizeram”.

(Rutenio as, 02/04/2010 às 09h58min, N° do IP: 189.119.13.138)

5- “Definição de especialista: É aquele que sabe tudo, sobre quase nada. De que vale prender bandidos, se a justiça (???) manda soltar? Bandido bom é o morto!”

(Jose Carlos Gatto,02/04/2010 às 09h51min, N° do IP: 201.20.122.129)

Em nossa compreensão, o primeiro caso assume um caráter do inusitado ao inaugurar a possibilidade da vítima reagir e vencer o bandido. O fato é emblemático se considerarmos que este pode ser entendido como uma resposta eficiente no enfrentamento da problemática do crescimento da criminalidade e da violência na cidade de Fortaleza, uma vez que, segunda a opinião pública, o Estado, detentor do monopólio legítimo do uso da força, não tem dado respostas eficientes nesse enfrentamento. Há um misto de perplexidade, aprovação e satisfação manifestas nas opiniões dos leitores como há uma descrença

generalizada, por parte da população, nos dispositivos estatais de controle social em punir os crimes. A impunidade justifica o “ fazer justiça com as próprias mãos”, a ausência do Estado como dispositivo normativo e de controle e coerção do crime e da violência é a senha para que a população se defenda “fazendo justiça” ou se “ vingando” de seus algozes

Serão essas algumas condições socialmente produzidas que acabaram por ocasionar o que denominamos de práticas insurgentes violentas frente às rupturas do controle social institucional ou comportamento moral insurgente? Acreditamos que essas práticas insurgentes violentas e as manifestações de apoio que recebem são desafiadores de nossa compreensão ao se colocar como fica a responsabilidade dos atores insurgentes na legalidade institucional do Estado democrático de Direito. Como fica a responsabilidade moral dos cidadãos pelos atos praticados quando esse tipo de comportamento é legitimado massivamente pela população quando esta ao se sentir gratificada pelo ato de jutiçamento(enfim alguém faz alguma coisa), aplaude, aprova, encoraja e justifica a reação das vítimas matando seus algozes como podemos contatar nas frases destacadas abaixo, recortadas dos depoimentos acima²:

- 1- **“O único jeito pra essa vagabundagem é eliminando um a um...”;**
- 2- **“... o que realmente importa é que foram abatidos bandidos, (...)”**
- 3- **“Parabéns um bandido a menos. Aplausos!”;**
- 4- **“ (...) Esses dois rapazes eram para receber uma gratificação pelo que fizeram”.**
- 5- **“ (...). Bandido bom é o morto!” (Grifos nossos)**

Há, ainda, uma reação violenta, com ameaças e acusações torpes e debochadas, por parte dos leitores que se solidarizam com essas práticas insurgentes ou comportamentos violentos, com relação às manifestações de estudiosos ou de especialistas que desaprovam a reação das vítimas ou o

² As frases foram recortadas dos depoimentos maiores anteriormente destacados do universo amostral.

“fazer justiça com as próprias mãos”. No caso em questão, o psicanalista Valton Miranda que foi convidado pelo Jornal O POVO para comentar o episódio em discussão. Suas considerações receberam comentários como: “... *não defenda bandido, quem faz isso é quem ganha dinheiro com isso... quem defende bandido merece ser queimado em pneu!*” (Tennessee, 02/04/2010 às 14:5, Nº IP: 201.9.240.157) ou “[e]sses *estudiosos são uns engomadinhos que se refugiam em suas salas sem o mínimo contato com a realidade e sustentados pelo estado para defenderem o bandido* (Rutenio as, 02/04/2010 às 09:58, Nº IP: 189.119.13.138). Assim como “**Definição de especialista: É aquele que sabe tudo, sobre quase nada.**”(Jose Carlos Gatto,02/04/2010 às 09h51min, Nº do IP: 201.20.122.129)(Grifos nossos).

Valton Miranda, em sua avaliação do episódio, classificou a atitude dos dois homens que perseguiram, desarmaram e depois um deles atirou e matou o assaltante já desarmado, como “comportamento temerário e não corajoso” desses homens. Para o psicanalista, a vítima ou as pessoas que se sentiram vítimas do assaltante tomaram o lugar do Estado ao puni-lo sumariamente com a morte. “ É um ato de temeridade. Não é coragem. Coragem é a do herói que vai lutar por uma causa e enfrenta a morte, sabendo que pode morrer. Seria coragem se o indivíduo pudesse refletir, desarmar o ladrão, prendê-lo, algemá-lo e entregá-lo à polícia, em vez de matá-lo”. O psicanalista considera ser difícil pensar nesse momento, mas que o indivíduo tomado pela coragem consegue ter domínio sobre o próprio impulso e ser capaz de, em nome da sociedade e da justiça, se conter e não fazer a chamada “justiça com as próprias mãos”(Jornal O POVO,01.04.2010, p.06).

O ato de temeridade como o de coragem classificados por Valton Miranda tem explicação numa fonte de impulso que acreditamos tanto pode leva ao comportamento moral (corajoso) como ao comportamento imoral (temerário). De acordo com Bauman(1998), o comportamento imoral, conduta que abdica da responsabilidade pelo Outro, não deve ser explicada pelo mau funcionamento da

sociedade ou a deficiente dos dispositivos de segurança e justiça em garantir a segurança do cidadão e do patrimônio público e privado. Por esse motivo, o autor, afirma que a ocorrência de comportamento imoral requer mais “investigação da administração social da intersubjetividade” do que o comportamento moral, considerando que “*a moralidade é a estrutura primária da relação intersubjetiva*” e, portanto, anterior aos processos societários e tem como substância um dever que o ser humano tem em relação ao outro, distinto de qualquer obrigação, é um dever que antecede todo e qualquer interesse. Esse dever se chama “responsabilidade que significa ‘responsabilidade pelo Outro’ e, portanto, uma responsabilidade ‘pelo que não fiz ou pelo que nem sequer me interessa’” (Levinas apud Bauman, 1998, p. 211).

No caso específico das nossas reflexões, quer nos parecer que essa responsabilidade não existe, o que existe é o ressentimento presente nos depoimentos que aprovam e justificam práticas insurgentes violentas do “fazer justiça com as próprias mãos” que estariam, na nossa compreensão, no rol dos comportamentos imorais porque violam as boas práticas do processo civilizador, das relações de proximidade social que devemos ter com o Outro, entendido como “o modo de existência do sujeito humano”. “A responsabilidade, esse tijolo constitutivo de todo comportamento moral, surge da proximidade do outro. Proximidade significa responsabilidade e responsabilidade é proximidade” (Bauman, 1998, p.212). Aqui não há uma identificação com o Outro, mas com o comportamento insurgente que é aplaudido como “ato heróico” praticado por um “sujeito herói”.

Por outro lado, no que diz respeito ao episódio do CASO 1, a questão colocada por Valton Miranda da dificuldade de *pensar naquele momento, de ter domínio sobre o próprio impulso e ser capaz de, em nome da sociedade e da justiça, se conter e não fazer a chamada “justiça com as próprias mãos”,* nos leva a afirmar que a faculdade humana do pensar é o que nos faz distinguir o certo do errado (Arendt, 2004).

2.2 CASO II - *Cinco dias após o primeiro caso, um servente abordado por dois assaltantes que queriam sua bicicleta, ao voltava para casa em companhia da namorada, no Jardim das Oliveiras, reagiu e não entregou a bicicleta aos assaltantes. Houve luta corporal entre os três. Em meio ao conflito, o servente armou-se com pedras que encontrou no local da briga e atingiu E.R.A, de 33 anos, na cabeça, o mesmo morreu no local. O outro assaltante fugiu levando a bicicleta. O casal correu e, mais à frente, encontrou o homem que havia levado a bicicleta. Segundo a Polícia, o servente ainda brigou com o assaltante e o atingiu com socos e pontapés. Mesmo assim, este acabou levando a bicicleta. O casal teria ido a pé para casa. O servente informou para polícia o que havia ocorrido e da morte do assaltante. Como não havia elementos para formalizar o flagrante, o servente foi aconselhado a se apresentar espontaneamente. Pouco tempo depois, o servente se apresentou, prestou depoimento ao delegado J.A e foi posto em liberdade. O corpo da vítima deu entrada como indigente no Instituto Médico Legal (IML) (Jornal O POVO,05.04.2010,p.06).*

OPINIÕES DOS LEITORES

- 1- “Parece ser mais um caso de justiça feita com as próprias mãos. Não me espanto que, dentre em breve, comece uma verdadeira guerra civil em nossa cidade. Estamos entregues à nossa sorte quando saímos de casa e nossa polícia não nos protege. **O Estado não tem garantido a segurança do cidadão. Sendo assim, quem puder que se defenda. Fato lamentável**”. (Grifos nossos).

(Jader, 06/04/2010 às 20h42min, Nº do IP: 189.77.180.44);

- 2- **“O cidadão pode e deve se defender sim, quando necessário.** Evidentemente não estou incentivando violência gratuita, embora corra

esse risco de ser mal interpretado, sobretudo quando **existe uma mentalidade doentia e politicamente correta (ou seria idiota) onde bandidos são santificados e elevados a uma condição de "vítimas da sociedade malvada"**. Bandido deve ser tratado como tal. Nem mais nem menos. E sofrer as conseqüências dos seus atos". (Grifos nossos).

(Paulista Indignado Com Certos Cearenses, 06/04/2010 às 21h03min, Nº do IP: 200.153.254.174);

- 3- "O que mais me deixa indignada é que se mata um marginal e se vai preso! quando se mata uma pessoa de bem, fica por isso mesmo! **É revoltante! Tenho vergonha da justiça do meu estado e vergonha de ter um secretário incompetente!** Talvez se ele passar por um assalto no qual ele fique entre a vida e a morte, ele tome consciência de que o estado e a cidade estão entregues aos marginais. Revoltas só isso que me resta!" (Grifos nossos).

(Tatiana, 06/04/2010 às 15h07min, Nº do IP: 201.9.132.113).

- 4- "Noticias como essas devem ser sempre relatadas, não digo para ninguém dar uma de herói, não. Mas só quem esta passando pela a situação pode decidir alguma coisa, a vida esta em risco, não cola mais o que o poder público vem dizendo NÃO REAJA. Se tiver como reaja, pois o ato de não reagir não dar garantia nenhuma que sairemos ileso. Quem assalta, rouba, esta armado pode crer que a maior satisfação dele é fazer o uso da arma, então proteja-se. **Deu para reagir reaja!!!!**"(Grifos nossos).

(Breno, 06/04/2010 às 12h18min, Nº do IP: 201.9.140.228);

- 5- "É triste a situação degradante a qual chegamos, **nem animais irracionais agem assim, mas se for prá me defender eu também não deixo por menos não.** Primeiro eu depois os bandidos". (Grifos nossos).

(Lucas, 06/04/2010 às 11h18min, Nº do IP: 189.90.160.82);

Aqui como no caso anterior as opiniões são de apoio a reação da vítima e por esta ter feito “justiça com as próprias mãos” seguindo o exemplo da vítima do primeiro caso. As práticas insurgentes violentas continuam sendo vistas como atos heróicos exemplares das vítimas contra os bandidos. Assim como são reafirmadas com veemência as insatisfações e as críticas às atuações dos dispositivos estatais de justiça e segurança frente às condições de insegurança e medo existentes no contexto societário da cidade de Fortaleza. O que fazer? Nos depoimentos a saída apontada é o incentivo a reação das vítimas como podemos constatar nas seguintes frases: “Deu para reagir reaja!!!!”. “O Estado não tem garantido a segurança do cidadão. Sendo assim, quem puder que se defenda”. “O cidadão pode e deve se defender sim, quando necessário”. As descrenças da população, nos dispositivos estatais de controle social em punir os crimes e a impunidade são o *leitmotiv* que justifica as práticas do comportamento violento, do “fazer justiça com as próprias mãos”. Embora, se lamente a irracionalidade das reações violentas, ainda, se recomenda que diante da falta de insegurança e do abandono: “quem puder que se defenda” não importa como seja feito.

Os depoimentos são reveladores de sentimentos como desânimo, revolta, descrença, tristeza, indignação e ressentimento que se travestem em declarações de apoios, aplausos e incentivos às práticas insurgentes do “fazer justiça com as próprias mãos”. Serão estes também reveladores de certo tipo de moralidade? Por outro lado, chama-nos atenção a seguinte afirmação: “... só quem esta passando pela situação pode decidir alguma coisa, a vida esta em risco, não cola mais o que o poder público vem dizendo NÃO REAJA. Se tiver como, reaja, pois o ato de não reagir não dar garantia nenhuma que sairemos ileso.”

Podemos entender que por trás da afirmação acima há não só a vontade de não-julgar (de não se responsabilizar) o ato de “fazer justiça com as próprias mãos” como a aprovação, o incentivo e justificativa para essas práticas insurgentes violentas. Ou seja, não se julga quem faz (afinal, quem sou eu para julgar? Porque, “só quem passa pela situação pode decidir alguma coisa”), mas se aprova

incentiva e justifica o comportamento de quem fez. Pode-se pensar que nesse discurso manifesto se oculta (ou se revela) uma determinada moral? Ou "... se oculta a suspeita de que ninguém é um agente livre, e com isso a dúvida de que alguém seja responsável pelo que fez ou de que se poderia esperar que respondesse pelos seus atos." Essa incapacidade de julgar se esconde, sobretudo, por trás de uma falsa modéstia ao dizer: "Quem sou eu para julgar?", que realmente significa: "Somos todos parecidos, igualmente ruins, e aqueles que tentam (ou fingem) permanecer parcialmente decentes são santos ou hipócritas, e em qualquer dos casos deveriam nos deixar em paz" (Arendt, 2004, p.81-2). No caso em questão, aqueles que pensam diferente são "defensores de bandidos!" Ou ainda, possuem "uma mentalidade doentia e politicamente correta (ou seria idiota)..." Assim como podem concluir que a culpa é coletiva (do Estado, da população que reagiu, dos bandidos e de quem não reagiu mas, não fez nada para mudar este estado de coisa). A autora, nos ensina, ainda, que "quando todos são culpados, ninguém o é." (p.83)

Ao mesmo tempo, Hannah Arendt nos coloca que as questões legais e morais embora não sejam idênticas, têm certa afinidade, "porque ambas pressupõem o poder de julgamento... Como podemos distinguir o certo do errado, independente do conhecimento da lei? E como podemos julgar sem ter estado na mesma situação?" (p.84) "Qualquer que seja a fonte do conhecimento moral- mandamentos divinos ou razão humana-, todo homem mentalmente são, supunha-se, carrega dentro de si mesma uma voz que lhe diz o que é certo e o que é errado, e isso independente da lei do país e independente das vozes daqueles que pertencem à mesma comunidade. Kant mencionou certa vez que poderia haver uma dificuldade: 'Depois de ter passado a vida entre patifes sem conhecer outras pessoas', disse 'ninguém poderia ter um conceito de virtude. Mas com isso ele não queria dizer mais do que o fato da mente humana se guiar por exemplos nessas questões. Nem, por um momento teria duvidado de que, confrontada com o exemplo da virtude, a razão humana sabe o que é certo e que o seu oposto é errado" (p. 125). Por outro lado, não podemos ignorar que tanto os

exemplos bons como os maus podem ser adotados em determinados contextos de realidade.

3. Reflexões e Considerações Finais

Tempos de crises e descrenças! O sistema de justiça e a segurança pública perdem credibilidade e o cidadão comum decide “fazer justiça com as próprias mãos”. Será que estas são algumas condições socialmente produzidas que acabam favorecendo o aparecimento desse fenômeno?

As experiências aqui relatadas nos alertam para o fato do processo civilizador não ser ‘razoável, nem racional, como também não ser irracional. Uma vez que a civilização “[é] posta em movimento cegamente e mantida em movimento pela dinâmica autônoma de uma rede de relacionamentos, por mudanças específicas na maneira como as pessoas se vêem obrigadas a conviver” (Elias, 1993, p.195). Com relação às questões das práticas insurgentes violentas do “fazer justiça com as próprias mãos”, nossa compreensão é que estas não podem ser explicadas apenas como “anomia” resultante das disfunções e/ou disjunções de arranjos societários classificados de “*normais*”. Pelo simples fato de que o comportamento imoral ou “... a imoralidade não pode, em geral, ser socialmente produzida e que suas verdadeiras causas devem ser buscadas em outra parte”. Para Bauman (1998), “poderosos impulsos morais” são originários de fatores pré-societários e “alguns aspectos da organização societária moderna provocam um considerável enfraquecimento de seu poder de coerção; que, com efeito, a sociedade pode tornar a conduta imoral mais, não menos, plausível”. (p. 228).

O que isso significa? A sociedade não produz a moralidade, ela manipula a moralidade ao explorá-la, redirecioná-la em seu contexto organizacional de funcionamento. Aqui há uma substituição da “antiga habilidade humana de regular relações recíprocas com base na responsabilidade moral” (Ibidem), cujo exemplo

mais conhecido entre os povos antigos é o fato de a palavra dada valer mais do que um documento assinado. “Eu cumpro minha palavra porque sou um homem de honra, aprendi com meus antepassados a honrar a palavra dada”. Essa prática dos antigos não pode ser definida simplesmente como um costume, ela é uma virtude gestada pela responsabilidade moral com o Outro que significa proximidade. Essa virtude é orientada pelo *ethos* das relações de proximidade e o *ethos* não pode ser ensinado. Como nos lembra Hannah Arendt, “somente os hábitos e os costumes podem ser ensinados e nós sabemos muito bem com que alarmante rapidez eles podem ser desaprendidos e esquecidos quando novas circunstâncias exigem uma mudança nos modos e padrões de comportamento” (2002, p.06). O que acontece quando antigas práticas morais são substituídas por novas práticas morais? “Assim que as forças morais geradas pela proximidade são deslegitimadas e paralisadas, as novas forças que as substituíram adquirem uma liberdade de manobra sem precedentes. Elas podem gerar uma conduta em escala de massa que só os criminosos no poder são capazes de definir como eticamente correta.” (Bauman, 1998, p.228).

Os episódios aqui relatados em seus contextos societários, resguardadas suas especificidades, datas e locais, nos parecem reveladores da problemática classificada por Bauman(1998) de “erosão da moralidade”. Esse fenômeno é algo colado aos processos empreendidos pelas conquistas societárias da racionalidade gerencial da moralidade como produtoras de distância social que quando não anulam enfraquecem a responsabilidade moral, da substituição desta pela responsabilidade técnica, o que oculta a importância moral da ação, assim como da operacionalização de técnicas de segregação e separação das pessoas que levam a indiferença pela provação do Outro.

Ao consideramos, como Bauman(1998), que o *antigo conflito entre lei moral e lei social* persiste na nova ordem das coisas, não se pode ignorar que o agravamento das tensões estabelecidas pelas conquistas societárias só aumentam. E, nesse cenário, “as chances são todas favoráveis às pressões societárias de supressão da moralidade”. Os episódios aqui apresentados são possuidores de exemplos

concretos dessa problemática em diferentes situações do contexto societário em que aparecem. Primeiro, o ato repetido (o exemplo seguido) do “fazer justiça com as próprias mãos” é uma prática que pode ser compreendida como prática insurgente contra a lei moral e a lei social, fenômeno favorecido por “algumas condições socialmente produzidas”. Segundo, as reações dos leitores por meio dos seus discursos/opiniões foram manifestações de aprovação, incentivo, defesa e justificativa do ato de “fazer justiça com as próprias mãos”, ficando clara a existência de uma determinada moralidade que aprova o comportamento imoral. Por outro lado, como afirma Bauman: “Em muitas ocasiões, comportamento moral significa assumir uma posição considerada e decretada anti-social ou subversiva pelos poderes instituídos e pela opinião pública (quer manifesta ou meramente expressa pela ação ou não-ação da maioria).” (1998, p.229). Defender o comportamento moral, como fez o psicanalista Valton Miranda, é resistir à subversão da moralidade por uma determinada parcela da opinião pública que justifica e aplaude o “fazer justiça com as próprias mãos”.

Em toda a discussão aqui realizada fica a certeza de que “uma vida sem reflexão não vale a pena”, assim como não podemos ignorar que na sociedade humana, toda a “reorganização dos relacionamentos humanos se fez acompanhar de correspondentes mudanças nas maneiras, na estrutura da personalidade do homem, cujo resultado provisório é nossa forma de conduta e de sentimentos ‘civilizados’” (Elias, 1993, p. 195).

Ainda com relação ao mal praticado ou às práticas do “fazer justiça com as próprias mãos” podemos dizer como Hannah Arendt: “o que importa é o mal ter sido praticado; é irrelevante saber quem se saiu melhor, o malfeitor ou a vítima. Na qualidade de cidadãos, devemos impedir que se faça o mal, uma vez que o que está em jogo é o mundo de todos- o malfeitor, a vítima, o espectador-compartilhamos; a Cidade foi injuriada.”(1993,p.162).

Ter consciência da injúria sofrida e/ou praticada é uma questão fundante no processo civilizador da existência humana. Se temos compreensão de que a

consciência não é a mesma coisa que pensamento, mas que sem ela o pensamento humano seria impossível, também, não podemos desconhecer que é a diferença dada na consciência o que o pensamento processa e, sem os ventos do pensamento as possibilidades de recolocar o trem sobre os trilhos ficam prejudicadas. Assim, ao *dizemos o que uma coisa é, também dizemos o que ela não é.*

4.Referências

ARENDT, Hannah.(2002). *A vida do espírito: o pensar, o querer, o julgar.* 5 ed.,Rio de Janeiro: Relume Dumará.

_____. (1999). *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal.* São Paulo: Companhia das Letras.

_____. (1993). "Pensamento e considerações morais" In: *A dignidade da política: ensaios e conferências* Organizado por Antonio Abranches. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, p.145-177.

_____. (2004), *Responsabilidade e Julgamento.* São Paulo, Cia. das Letras.

BAUMAN, Zygmunt. (1998), *Modernidade e Holocausto.* Rio de Janeiro, Jorge Zahar.

_____. (2004), "Sobre a dificuldade de amar o próximo". In: *Amor Líquido.* Rio de Janeiro, Jorge Zahar, p. 97-142.

_____. (1997) *Ética pós-moderna.* São Paulo: Paulus. (Critérios éticos)

COELHO, Maria Claudia. Três mulheres no nazismo: Reflexões sobre as fontes do comportamento moral. *Dilemas*, v 5/6, 2009, p. 13 -47.

DURKHEIM, Émile. (1970), *Sociologia e Filosofia.* Rio de Janeiro, Forense.

ELIAS, Norbert. (1993), "Sugestões para uma Teoria de Processos Civilizadores".

In: *O Processo Civilizador - vol. II.* Rio de Janeiro, Jorge Zahar, p. 191-274.

_____. (1997), *Os alemães: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

GOMES, Lucintha & ARAÚJO, Henrique. População se arma em busca de 'Segurança'. In: *Jornal O POVO*(Fortaleza), 14.04.2010, p.10.

PEDROSA, Landry. Assaltante é perseguido e morto após roubar carro. In: *Jornal O POVO* (Fortaleza), 01.04.2010, p.9. COMENTÁRIOS DOS LEITORES In: <http://www.opovo.com.br/>, 02.04.2010, Acessado em 17 de maio de 2010.

_____. Homem reage e mata assaltante. In: Jornal O POVO(Fortaleza), 06.04.2010, p.9. COMENTÁRIOS DOS LEITORES In: <http://www.opovo.com.br/> 07.04.2010, Acessado em 17 de maio de 2010.

_____. Empresário reage e mata seqüestradores. In: Jornal O POVO (Ceará),17.04.2010, p.11.

WEBER, Marx.(1999), Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: Editora Universidade de Brasília.